



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCOS
ETP Nº 007/2025

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR E LANCHA TIPO VOADEIRA COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO/PARÁ.

Demandante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Câmara Municipal de Baião, Estado do Pará, necessita contratar empresa especializada para locação de veículo sem motorista, para execução de atividades diversas da instituição. A contratação visa atender às seguintes demandas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	QUANT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO ESPECIAL CAMINHONETE; MARCA/MODELO/VERSÃO: I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2016/2017, MOTOR DE NO MÍNIMO 2.2 CILINDRADAS, OU POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 180 CV, CABINE DUPLA (4 PORTAS), TRACÇÃO NAS 4 RODAS (4X4), OBRIGATÓRIO TRACÇÃO: 4X2, 4X4, E 4X4 REDUZIDA; DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES; AR CONDICIONADO, PROTETOR DE CARTER, PROTETOR DE CAÇAMBA; FREIOS ABS, AIRBAGS (FRONTAL	01	MÊS	12



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

AV. GETÚLIO VARGAS, 477 - BAIRRO CENTRO - CEP 68.465-000 - BAIÃO/PARÁ



	E LATERAIS), DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS, SISTEMA DE SOM (RÁDIO AM/FM), ENTRADA USB,; TRAVAS ELÉTRICAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO DE 76 (SETENTA E SEIS) LITROS. SEM CONDUTOR, SEGURO TOTAL E TODOS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E EXIGIDOS POR LEI, COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.			
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 4 (QUATRO) PASSAGEIROS MAIS O CONDUTOR, MOVIDO A ETANOL E GASOLINA, ,QUILOMETRAGEM LIVRE, COM AR CONDICIONADO. COM CONDUTOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	01	DIARIA	200
03	LOCAÇÃO DE LANCHIA TIPO VOADEIRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 8 PESSOAS, MOTOR DE POPA TURBINADO, A GASOLINA COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 1,60M, DE LARGURA POR 7M DE COMPRIMENTO, COM CONDUTOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	01	DIARIA	200

1.2 Esta contratação é necessária para garantir o deslocamento dos servidores e vereadores em atividades oficiais, fiscalizações, diligências e demais ações inerentes ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal. A disponibilidade de veículos adequados é fundamental para o cumprimento eficiente das atribuições da Câmara Municipal, permitindo maior agilidade e economia nos deslocamentos, além de proporcionar condições adequadas de trabalho aos agentes públicos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1 O plano de contratações anual da Câmara Municipal de Baião ainda está em fase de



elaboração. No entanto, a presente contratação está alinhada com as necessidades e prioridades identificadas pela Administração para o próximo período, devendo ser incluída no referido plano assim que este for finalizado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO

3.1 A solução contempla a locação de 02 (dois) veículos: SENDO 01 (UMA) CAMIONETE PICKUP 4X4 CABINE DUPLA SEM CONDUTOR, PELO PERÍODO DE 12 (DEZE) MESES, PRORROGÁVEIS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 4 (QUATRO) PASSAGEIROS MAIS O CONDUTOR SEM QUILOMETRAGEM SEM CONDUTOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA EVENTUAIS NECESSIDADES (diárias); e 01 (UMA) LANCHIA TIPO VOADEIRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 8 PESSOAS, MOTOR DE POPA TURBINADO, A GASOLINA COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 1,60M, DE LARGURA POR 7M DE COMPRIMENTO, COM CONDUTOR E MANUTENÇÃO.

3.2 As contratadas serão responsável por:

- Disponibilizar os veículos conforme especificações técnicas exigidas
- Realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos
- Providenciar substituição imediata em caso de pane ou sinistro
- Manter os veículos segurados (seguro total)
- Fornecer assistência 24 horas
- Entregar e retirar os veículos na sede da Câmara Municipal.
- O Veículo cuja locação é por diária a contratada deverá disponibilizar condutor.

3.3 A Câmara Municipal será responsável por:

- Designar condutores habilitados para utilização do veículo tipo caminhonete ,
- Arcar com despesas de combustível
- Informar imediatamente à contratada qualquer problema com os veículos
- Responsabilizar-se por multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas por seus condutores

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Foram analisadas as seguintes alternativas para atender à necessidade da Câmara Municipal:

- Aquisição de frota própria
- Locação de veículos sem motorista
- Contratação de serviço de transporte com motorista

4.2 Após análise técnica e econômica, optou-se pela locação de veículos com e sem motorista pelos devido a locação ser mensl e o veículo ficar integralmente a disposição da câmara Municipal.e o



veículo por diárias sendo contrato conforme a necessidade, assim as locações justificam-se pelos seguintes motivos:

- Menor investimento inicial comparado à aquisição de frota própria
- Ausência de custos com manutenção, seguro e depreciação dos veículos
- Maior flexibilidade para adequação da frota conforme as necessidades
- Renovação periódica dos veículos, garantindo maior segurança e conforto
- Possibilidade de utilização dos veículos por servidores habilitados, otimizando recursos humanos.

Esta solução apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração, considerando aspectos econômicos e operacionais.

5. JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1 A estimativa de quantidades para a contratação é baseada nas necessidades atuais da Câmara Municipal e no histórico de utilização de veículos em períodos anteriores:

- Veículo tipo camionete pickup 4x4 cabine dupla: 01 unidade;
- Veículo tipo passeio : 01 unidade;
- Lancha tipo voadeira: 01 unidade.

Memória de cálculo:

- A quantidade de 01 camionete visa atender às demandas de fiscalizações em áreas urbana e rurais (estradas e vicinais), transporte de materiais e equipamentos, e deslocamentos em terrenos de difícil acesso.
- A quantidade de 01 veículo tipo: passeio: visa atender às demandas de fiscalizações em áreas urbana e rurais (estradas e vicinais), e em qualquer eventualidade necessária.
- A quantidade de 01 Lancha tipo voadeira: visa atender às demandas de fiscalizações nas áreas ribeirinhas e com transporte de materiais e equipamentos.

5.2 Esta estimativa considera a possibilidade de uso simultâneo dos veículos/lancha, por diferentes setores da Câmara Municipal, bem como a necessidade de veículos reserva em caso de manutenção ou imprevistos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação anual, é de **R\$ 527.973,96 (Quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e tres reais e noventa e seis centavos)**, conforme pesquisa de mercado realizada. Os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que dão suporte a esta estimativa constam em anexo classificado de acordo com processos encontrados no Mural do



TCM/PA.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

7.1 Não se aplica o parcelamento da contratação, pois trata-se de serviço único de locação de veículos. A contratação conjunta dos diferentes tipos de veículos permite economia de escala e simplifica a gestão contratual.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar diretamente esta contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Economicidade:

- Redução de custos com manutenção e depreciação de frota própria;
- Eliminação da necessidade de investimento em aquisição de veículos.

Melhor aproveitamento dos recursos:

- Disponibilidade de veículos adequados para diferentes tipos de atividades;
- Otimização do tempo dos servidores em deslocamentos;
- Aumento da produtividade nas atividades externas.

Eficiência administrativa:

- Simplificação da gestão de frota;
- Previsibilidade orçamentária com custos fixos de locação.

Qualidade do serviço público:

- Maior agilidade no atendimento às demandas da população;
- Melhoria nas condições de trabalho dos vereadores e servidores.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

10.1 A fase que antecede a formalização do contrato demanda uma série de providências cruciais para assegurar a eficácia, transparência e conformidade do processo. Estas medidas são fundamentais para garantir que a contratação atenda às necessidades da comunidade, respeitando os princípios éticos e legais vigentes. As ações a serem empreendidas incluem:

10.2 Realização de um Processo Licitatório Transparente e Competitivo: Conduzir um processo de licitação aberto, justo e competitivo, em estrita observância à nova Lei de Licitações e Contratos. Este processo deve ser meticulosamente planejado e executado para garantir a seleção da proposta mais vantajosa e adequada, não apenas em termos de custo, mas também de qualidade e sustentabilidade.



10.3 Obtenção de Todas as Autorizações Necessárias: Antes de avançar com o processo licitatório, é imprescindível assegurar que todas as autorizações e aprovações legais e regulamentares estejam em ordem.

10.4 Definição de Critérios de Seleção e Avaliação das Propostas: Estabelecer critérios claros, objetivos e justos para a seleção e avaliação das propostas recebidas. Esses critérios devem refletir as prioridades dessa contratação e conformidade com a legislação.

10.5 Designação de Fiscais de Contratos Capacitados: Antes da assinatura do contrato, é essencial designar fiscais de contratos devidamente capacitados para acompanhar e garantir o cumprimento das obrigações contratuais. Esses profissionais terão a responsabilidade de monitorar a execução do contrato, assegurando que os serviços sejam prestados conforme os termos acordados, e que qualquer desvio ou não conformidade seja prontamente identificado e corrigido.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

11.1 Possíveis impactos ambientais:

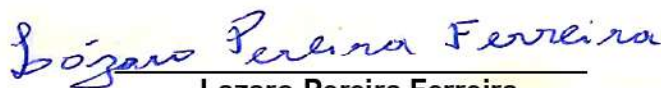
- Emissão de gases poluentes;
- Geração de resíduos (pneus, óleos etc.) Medidas mitigadoras:
- Exigência de veículos com tecnologias de redução de emissões;
- Preferência por veículos flex fuel, permitindo uso de etanol;
- Estabelecimento de programa de manutenção preventiva para otimizar consumo de combustível;
- Exigência de descarte adequado de resíduos pela contratada, conforme legislação ambiental.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 Conclui-se que a contratação de empresa para locação do veículos e voadeira, nos termos descritos neste Estudo Técnico Preliminar, é adequada e necessária para atender às necessidades da Câmara Municipal de Baião. A solução proposta apresenta-se como a mais vantajosa sob aspectos técnicos e econômicos, permitindo maior eficiência na execução das atividades da instituição e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

12.2 Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo de contratação, observando-se os requisitos e condições estabelecidos neste estudo.

Baião – PA, 02 de julho de 2025.



Lazaro Pereira Ferreira
Diretor Administrativo Portaria nº 004/2025.